



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



LEI Nº 4.816, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação e ratificação legal do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUÍ.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam aprovadas e ratificadas, sem ressalvas, as alterações efetuadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ) por meio do Quinto Aditamento, celebrado em 05 de junho de 2025, assim como a respectiva Consolidação, conforme disposto no anexo único que integra esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 07 de agosto de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 07 08 / 25

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

475110-3